



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS

Ofício SSRH/GS nº 124/2018

São Paulo, 14 de junho de 2018.

Assunto: Autoavaliação do Estado de São Paulo referente ao atendimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos estabelecidas em âmbito estadual para o 3º período de certificação (2018) no Programa de Consolidação do Pacto Nacional de Águas – PROGESTÃO.

Senhor Superintendente,

Em atendimento ao Contrato Progestão nº 027/2015/ANA vimos encaminhar cópia da Deliberação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CRH nº 213, de 12 de junho de 2018, que aprova a Autoavaliação do Estado de São Paulo referente ao alcance das metas estaduais de gerenciamento de recursos hídricos para fins de verificação do atendimento das metas estabelecidas para o período e acordadas no anexo do contrato supracitado.

Anexamos também o formulário de autoavaliação e esclarecemos que, conforme parágrafo único do artigo 1º da referida Deliberação, o material está disponibilizado no sítio eletrônico do Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SIGRH (www.sigrh.sp.gov.br/progestao).

Enfatizamos ainda que, conforme já informado através do ofício CRHi nº 23/2018 (e-protocolo 009639/2018) e ofício CRH nº 12/2018 (e-protocolo 010061/2018) só foi possível realizar a primeira reunião do CRH em 12 de junho, motivo que nos levou às solicitações de prorrogação do prazo de envio da referida deliberação.

Na oportunidade reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

RICARDO DARUIZ BORSARI
Secretário de Saneamento e Recursos Hídricos

Ao Senhor
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SAS)
Agência Nacional de Águas - ANA
Setor Policial - Área 5 - Quadra 3 - Bloco L - sala 100
CEP 70.610-200 - Brasília - DF

C/C: Coordenação de Apoio e Articulação com o Poder Público – ANA
CRHI/DGRH/MC



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CRH

Av. São Luís, 99 - 6º andar - São Paulo/SP - CEP 01046-001 - Tel (11) 3158 1105



DELIBERAÇÃO CRH Nº 213, DE 12 DE JUNHO DE 2018

Aprova a autoavaliação referente ao alcance das Metas Estaduais ao 3º período de certificação (2017) do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO.

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CRH, no uso de suas atribuições, e **Considerando** a Deliberação CRH nº 173, de 22 de abril de 2015, que em seu Anexo IV estabelece o Quadro de Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual a ser alcançado no âmbito do PROGESTÃO até 2019;

Considerando o Contrato nº 027/2015/ANA, firmado entre a Agência Nacional de Águas – ANA e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos – SSRH, que em sua cláusula terceira, item III, estabelece ser obrigação do CRH atestar, previamente à certificação final pela ANA, a autoavaliação relativa às metas de implementação dos instrumentos e das ferramentas de apoio ao gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual;

Considerando as análises provenientes dos técnicos responsáveis pelas variáveis componentes das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual; e

Considerando a avaliação promovida pelo Comitê Coordenador do Plano Estadual de Recursos Hídricos – CORHI, relativas ao nível correspondente à situação das variáveis de gestão no ano de 2017 e suas respectivas justificativas.

Considerando a impossibilidade de que a presente Deliberação fosse aprovada e enviada até 30 de abril de 2018 à Agência Nacional de Águas, conforme previsto no contrato relativo ao PROGESTÃO, bem como as justificativas enviadas à ANA pelos Ofícios CRHi nº 23/2018, de 25 de abril de 2018, e Ofício CRH nº 12/2018, de 28 de maio de 2018.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CRH

Av. São Luís, 99 - 6º andar - São Paulo/SP - CEP 01046-001 - Tel (11) 3158 1105



Delibera:

Artigo 1º - Fica aprovada a autoavaliação das Metas Estaduais no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO para o 3º período de certificação, referente ao ano de 2017, conforme Formulário de Autoavaliação anexo.

Parágrafo único. A autoavaliação será disponibilizada no sítio eletrônico do Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SIGRH e informada à Agência Nacional de Águas - ANA.

Artigo 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DARUIZ BORSARI
Secretário de Saneamento e Recursos Hídricos
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Publicado no DOE de

14 / 06 / 2018

Pag. Nº 36

Rubrica Jab